



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE JOINVILLE – ESTADO DE SANTA CATARINA**

**Processo nº: 0005684-94.2010.8.24.0038**

**Massa Falida de** Filtrabem Comércio de Filtros e Peças Ltda

**JABES ADIEL DANSIGER DE SOUZA**, Administrador Judicial neste feito, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao ordinatório de fls.381, que intima o peticionário a prestar informações sobre o endereço completo dos imóveis de Barra Velha e São João do Itaperiú, dizer e requerer o que segue:

**REF. AO IMÓVEL DE BARRA VELHA:**

- às fls. 290 consta o endereço:

**“RUA ARMANDO PETRELLI, (não há informação do número),  
consta LOTE 35, QUADRA D, aréa toal do imóvel de 230m2.”**

*(consta que o imóvel faz FUNDOS com a lagoa, e mede 24 metros do LADO DIREITO fazendo divisa com o LOTE 36, e mede 22 metros do LADO ESQUERDO fazendo divisa com o LOTE 34).*

Todavia, como não consta nos autos a MATRÍCULA do referido Imóvel, e, por ocasião dos leilões e para o bom andamento deste feito, *smu*, trata-se de documento imprescindível, assim, Requer-se seja expedido ofício ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barra Velha – SC, determinando que referida serventia traga a estes autos CÓPIA ATUALIZADA DA MATRÍCULA do imóvel que contenha a descrição contida nas fls. 290, de titularidade do sócio da falida SR. BENTO OTÁVIO FORTE, inscrito no CPF/MF sob o nº 217.064.099-15.



**REF. AO IMÓVEL DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ (PENHA-SC)**

Primeiramente, esclareça-se que na verdade **o imóvel se localiza no Município de Penha-SC**, ocorre que por equívoco/erro material do peticionário foi lançado na petição anterior como sendo localizado no Município de São João do Itaperiú-SC, destarte, requer-se seja considerado sanado tal erro material do peticionário:

- às fls.291 da versão eletrônica deste feito (fls. 246 da versão física), consta o seguinte endereço:

**"BR 101, com frente de 36 metros, mas não há informação do KM onde está situado o imóvel, consta apenas que é na Localidade de QUATI, no Município de Penha-SC, com área total do imóvel de 2.340m2."**

*(consta que no LADO DIREITO o terreno tem 65 metros e faz divisa com terras de Vilson Braga; e do LADO ESQUERDO o terreno tem 65 metros e faz divisa com terras de Manoel Antonio da Silva; e nos FUNDOS o terreno tem 36 metros e faz divisa com terras de Arlindo Melchiorretto).*

Da mesma forma, não consta nos autos a MATRÍCULA do referido Imóvel, e, por ocasião dos leilões e para o bom andamento deste feito, *smu*, trata-se de documento imprescindível, assim, Requer-se seja expedido ofício ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Penha - SC, determinando que referida serventia traga a estes autos CÓPIA ATUALIZADA DA MATRÍCULA do imóvel que contenha a descrição contida nas fls. 291, de titularidade do sócio da falida SR. BENTO OTÁVIO FORTE, inscrito no CPF/MF sob o nº 217.064.099-15.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Joinville, SC, 23 de julho de 2019.

**JABES ADIEL DANSIGER DE SOUZA**  
Administrador Judicial